



CI nº 39/2024

Várzea Grande, 05 de setembro de 2024

De: Coord. Aquisição - HPSMVG

Para: Comissão de Licitações – SMS/VG

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PE nº 025/2024.

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da licitante ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, informamos à Comissão que:

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

P 1: Qual o prazo para início da prestação de serviços? Caso necessário, será possível prorrogar?

R: Conforme Termo de Referência, Item 11.2:

“O prazo de execução do serviço deverá ser iniciado no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.”

Em relação a prorrogação, se necessário, do início da prestação dos serviços, não poderá ser prorrogado, para evitar a falta de cobertura dos serviços licitados.

INTEGRAÇÃO DO SISTEMA

P 2: Haverá a necessidade de integração de sistemas?

R: A integração será possível no futuro.

P 3: Qual será o prazo para integração de sistemas? Caso necessário, será possível prorrogar?

R: O prazo para integração será acordado entre as empresas prestadoras (sistema e serviços de imagem) e a Diretoria do HPSMVG, sendo possível a prorrogação, desde que não afete a continuidade do atendimento.

P 4: Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada.

R: Sistema Gestor de Saúde, Tecnologia C#, .net e Banco de dados Postgree, fornecidos pela empresa ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.

A integração será para o recebimento do resultado dos exames realizados, para qual será solicitado o protocolo de integração.



SUBCONTRATAÇÃO

P 5: *Será permitida a subcontratação dos serviços?*

R: Não havendo previsão em Edital, não será permitida a subcontratação.

José Silvério da Silva Neto
Coord. De Aquisição HPSMVG